

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO I

DAS VAGAS

Campus Acopiara													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_ Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Técnico Integrado em Biotecnologia	Campus Acopiara	Presencial	Integral	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30

	Legenda das Opções de Vagas
AC	Ampla concorrência.
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN **DEPARTAMENTO DE INGRESSOS - DI**

EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO II

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS
ACOPIARA	Endereço: Rodovia CE 060, Km 332 Bairro: Vila Martins CEP: 63560-000, Acopiara - CE WhatsApp: (88) 99725-8917 E-mail: cca.acopiara@ifce.edu.br / de.acopiara@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acopiara Instagram: @ifceacopiara



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
28/11/2024	Publicação do Edital no sistema Q-Seleção (https://qselecao.ifce.edu.br/)
29/11/2024	Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
03/12/2024	Resposta aos pedidos de impugnação do edital
09/12/2024 a 22/12/2024	Período para inscrições, no sistema Q-Seleção (https://qselecao.ifce.edu.br/)
09/12/2024 a 22/12/2024	Período para solicitação de atendimento diferenciado para aferição de heteroidentificação, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
09/12/2024 a 23/12/2024	Período para dirigir-se ao <i>campus</i> para o qual realizou inscrição munido da documentação estabelecida no subitem nº 7.5 do Edital
26/12/2024	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
27/12/2024	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
30/12/2024	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
27/12/2024	Divulgação da lista das inscrições deferidas
30/12/2024	Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
06/01/2025	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
06/01/2025	Divulgação da classificação preliminar
07/01/2025	Prazo para a interposição de recursos contra a classificação preliminar, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)
08/01/2025	Divulgação do Resultado do recurso contra a classificação preliminar
09/01/2025	Divulgação do Resultado Final

ATENÇÃO: A Validação da Autodeclaração para pessoas negras pretas e negras pardas ocorrerá após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, procedimentos e orientações publicados pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II** (ver subitem 5.5.1 do edital) e orientações constantes no documento relativo ao "Procedimento de Aferição de Veracidade da Autodeclaração", elaborado pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH). **É responsabilidade da pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda observar as datas de comparecimento para participar do procedimento de heteroidentificação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN **DEPARTAMENTO DE INGRESSOS - DI**

EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

									(no	me	civil),
Docur	mento d	de Identif	cação nº				, e	xpedido p	elo		
em	/		, Cada	stro	de	Pess	soas	Físicas	sob	0	nº
			, solicita,	com	base	no art.	6° do	Decreto n	° 8.727,	de 2	28 de
abril	de	2016,	participar	da	sel	eção	com	seu	nome	S	ocial,
	Decla	ara, estar	ciente de que	prest	tar dec	laração	o falsa	é crime pr	evisto no	o art	. 299,
	_	Penal Bra	sileiro, sujeita	ando-s	se às	oenas	sem p	orejuízo de	e outras	sar	nções
cabíve	eis.										
						.,	_, de _			de 2	20
										_	
				Assi	inatura	(*)					
										_	
			Assinatur	ra da p	oessoa	Respo	onsave	I			

(*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO V

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos – Campus Acopiara 1

- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome da pessoa candidata ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1. Declaração de renda modelo fornecido pela instituição:
 - 6.1.1. Declaração de Renda pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);
 - 6.1.2. Declaração de Renda responsável legal (Modelo II deste anexo).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo (Modelos I **ou** II) e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

Pró-Reitoria de Ensino/Departamento de Ingressos

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

MODELO I

DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu,	,
pessoa candidata portadora do RG nº,	CPF nº
, declaro que (marcar uma das opções):	
() exerço atividade de, com renda mens	al de R\$
() não exerço atividade remunerada.	
Declaro ainda que a renda mensal per capita de minha família, comp	osta por
(quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.	
Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posterio	rmente à
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9°,	Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).	
Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime	previsto
no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às pe	nas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.	
,, de de	e 20
Assinatura	

MODELO II

DECLARAÇÃO DE RENDA (RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

	Eu,									,
pessoa	portadora	do	RG	n°					CPF	nº
				,	responsável	legal	pela	pessoa	candid	lata
								, porta	dora do	RG
nº					_, CPF nº _					,
declaro	que (marcar	uma c	las op	ções):						
() ex	erço atividad	le de					_, com	renda me	ensal de	R\$
		·								
() nã	o exerço ativ	idade	remu	nerada	а.					
		•			nensal <i>per cap</i> ultrapassa o va				·	por
matrícul	a, ensejará o	cano	celame	ento d	ção de informa a matrícula da ubro de 2012).	-	•	•		
	Declaro, tam	bém, (estar o	ciente	de que prestar	declara	ıção fals	sa é crime	previsto	no
art. 299	, do Código	Pen	al Bra	sileiro	o, sujeitando a	pesso	a decla	rante às	penas s	em
prejuízo	de outras sa	nções	cabív	eis.						
			-		,,	_, de			de 20	<u> </u>
		A	ssinat	ura da	ı pessoa respoi	nsável le	egal			
							J - 1			

Pró-Reitoria de Ensino/Departamento de Ingressos

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - *Campus* Acopiara 5

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:					OBSE	RVAÇÃO: PREENCHA TODOS	S OS CAMPOS
1. IDENTIFICAÇÃO:							
NOME:				·····	IDADE:		
CURSO:					TELEFONE(S):		
PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO?				_			
2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:							
Quantas pessoas moram em sua residência (inclui	ndo você)?						
Descrição da situação das pessoas moradoras	da unidade domiciliar, incluindo	você:					
NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA AI (ANEXO V DO EDI	
			TOTAL DE	RENDA FAMILIAR:			OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per C pelo número de pessoas residentes no domic		da Bruta d	la Família dividido	RENDA PER CAPITA:		Maior que 1 salário mínimo Menor que 1 salário mínimo	
LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Ativida	de Rural / AP : Aposentados e Pensioni	stas / APL : A	utônomas e profissionais Lib	erais / RA-ABI : Rendime	entos de Aluguel ou Ar	rendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem D	ocumentos Comprobatórios
Estou ciente de que a prestação de informação fals matrícula no IFCE (art. 92, Portaria Normativa nº, prestar declaração falsa é crime previsto no art. 2 penas sem prejuízo de outras sapções cabíveis	18 de 11 de outubro de 2012). De 299, do Código Penal Brasileiro, s	claro, també	ém, estar ciente de que	_	Δ	ssinatura da pessoa candidata	

	PARA U	SO EXCLUSIVO DO IFCE
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:	DEFERIDO	INDEFERIDO
Observações:		
Técnico(a) responsável pela análise:		Em:/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO VI

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE COR/RACA OU ETNIA

		, CPF n ^o
pessoa candidata ao curso		, nº do protocolo
, do <i>campus</i> de	do IFCE, data de nascimento	
ões):		
	scritas no Código Penal e às demais cominações le	egais aplicáveis e que
Data://		
Assinatura		
Assinatura da pessoa R	esponsável	
Breve nota sobre os sujeitos de direit	o das vagas desta reserva	
itera que "serão consideradas as caracter o Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018	ísticas fenotípicas do candidato ao tempo da realiza s, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento o	ção do procedimento
de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. rticular de que dele devia constar, ou nele inserir verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pe particular. t. 9° - A prestação de informação falsa pelo estuc cancelamento de sua matrícula na instituição fede	ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia se na – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento dante, apurada posteriormente à matrícula, em procediment eral de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualm	o é público, e reclusão tos que lhe assegure o
Assinaturas dos membro	s da comissão:	
 Nome:		
	pessoa candidata ao curso	de ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações le , a qualquer tempo.

SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN **DEPARTAMENTO DE INGRESSOS - DI**

EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO VII

DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO

CAMPUS	PREVISAO DE INICIO DO SEMESTRE
Acopiara	24/02/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN **DEPARTAMENTO DE INGRESSOS - DI** EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu,		,
	n.°, expe	
	em/, e Cadastro de Pessoas Físic	cas sob o
n.º	, DECLARO, para o fim específico de atender ac	os critérios
estabelecidos para ingresso pe	la modalidade de concorrência para pessoa candidata	de origem
de comunidade remanescente	de quilombo (LB_Q e Ll_Q), que sou quilombola e m	nembro da
Comunidade Remanescente de	Quilombo	
(nome da Comunidade Quilomb	ola).	
() Resido na Comunidade	Quilombola: () Resido em Área Ui	rbana:
Nome do Local / Endereço:		
	, Município de:	,
	_, Telefone(s) para contato:	
·	nção de informação falsa, apurada posteriormente à nha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18	
Declaro, também, estar ciente	de que prestar declaração falsa é crime previsto no a	rt. 299, do
Código Penal Brasileiro, sujei sanções cabíveis.	tando a pessoa declarante às penas sem prejuízo	de outras
_	,, de	de 20
		_

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE EDITAL Nº 17/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE Processo Seletivo Complementar 2025.1 - Cursos Técnicos - Campus Acopiara **ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM **COMUNIDADE QUILOMBOLA**

A Comunida	ade Remanes	scente de Quilombo				
(nome	da		Quilombola),			Endereço:
de:						
		para ingresso pela m				
comunidade	remanes	scente de quilor	mbo (LB_Q e	LI_Q), que	a pessoa	a candidata,
					,	documento de
//_	, e C	adastro de Pessoas Fí	sicas sob o n.º		, é ı	membro desta
Comunidad	le e participa	ativamente das atividad	des da Comunidade	possuindo vínculo soc	ial, cultural e/c	ou familiar.
Dodoro sin	da aatar sis	ento do que a prestaçã	o do informação fola	a anurada naatariarm	anto à motría	ula appoiará a
		ente de que a prestação	-			uia, ensejara o
cancelamen	ito da matrícu	ıla no IFCE (art. 9°, Por	taria Normativa nº 18	3, de 11 de outubro de	2012).	
Presidente	e da Organiz	 zação/Associação da C		,, de nbola		de 20
Nome Legi	ível do Presid	dente:				
RG:				CPF:		
Assinatura	:		I			
Observação	: Caso a com	unidade não tenha assoc	iação, esta declaraçã	o deverá ser assinada p	oor pelo menos	03 (três)
lideranças re	conhecidas.					
		Ass	sinaturas das lidera	ınças:		
Nome:			Nome:			
CPF:			CPF:			
		Nome:				

CPF: